



**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA  
GABINETE DA PREFEITA**

**DECRETO Nº 0010/2021, DE 09 DE MARÇO DE 2021.**

**EMENTA: INSTITUI O COMITÊ MUNICIPAL DE GESTÃO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19, NA ELABORAÇÃO E MONITORAMENTO DO PLANO DE CONTIGÊNCIA E RETOMADA DAS ATIVIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE IBARETAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE IBARETAMA, ESTADO DO CEARÁ, ELIRIA MARIA FREITAS DE QUEIROZ**, no uso de duas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

**CONSIDERANDO** a declaração da Organização Mundial da Saúde, de 11 de março de 2020, de pandemia de COVID-19, doença causada pelo novo coronavírus (Sars-Cov-2);

**CONSIDERANDO** a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (Sars-Cov-2), nos termos da Portaria nº 188/2020, do Ministério da Saúde, editada com base no Decreto Federal nº 7.616/2011;

**CONSIDERANDO** a necessidade de mobilização do poder público e da sociedade civil local para a construção coletiva de medidas intersetoriais para enfrentamento da covid19, na elaboração e monitoramento do plano de contingência e retomada das atividades da rede municipal de ensino de Ibaretama.

**DECRETA:**

**Art.1º.** Fica instituído o COMITÊ MUNICIPAL DE GESTÃO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19, NA ELABORAÇÃO E MONITORAMENTO DO PLANO DE CONTIGÊNCIA E RETOMADA DAS ATIVIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE IBARETAMA, composto pelos seguintes órgãos:

- I- Secretaria de Educação e Cultura
- II- Secretaria de Saúde
- III- Secretaria de Assistência Social e Políticas para a Mulher

**Art.2º.** Serão convidados para participar as reuniões do Comitê de que trata este artigo representantes dos seguintes órgãos, instituições e segmentos:

- I- Segmentos Administrativos
- II- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CASC/FUNDEB - Ibaretama



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA**  
**GABINETE DA PREFEITA**

- III- Conselho de Alimentação Escolar – CAE/IBARETAMA
- IV- Nutricionista Escolar de Alimentação e Nutrição
- V- Transporte Escolar
- VI- Gabinete da Educação e Cultura
- VII- Setor Pedagógico – SMEI
- VIII- Diretores de Colégios
- IX- Professores da Rede Municipal de Ensino
- X- APAE
- XI- Alunos da Rede Municipal de Ensino
- XII- Câmara de Vereadores
- XIII- Sindicato dos Servidores Públicos Municipais – SINDSEP
- XIV- Conselho Tutelar

**Parágrafo Único.** Outros órgãos e instituições além dos previstos neste artigo, poderão ser convidados para participar do Comitê.

**Art.3º.** O comitê municipal de gestão para enfrentamento da covid19, na elaboração e monitoramento do plano de contingência e retomada das atividades da rede municipal de ensino de Ibaretama será presidido pela Secretária de Educação e Cultura.

**Art.4º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Ibaretama/CE, 09 de março de 2021.

**ELÍRIA MARIA FREITAS DE QUEIROZ**  
**PREFEITA MUNICIPAL**



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA**  
**GABINETE DA PREFEITA**

**DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE DECRETO MUNICIPAL**

**ELÍRIA MARIA FREITAS DE QUEIROZ**, Prefeita do Município de Ibaretama/CE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 85, parágrafo 1º, da Lei Orgânica Municipal, **DECLARA** para os devidos fins que, o Decreto Municipal Nº 0010/2021 de 09 de março de 2021, que **"INSTITUI O COMITÊ MUNICIPAL DE GESTÃO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19, NA ELABORAÇÃO E MONITORAMENTO DO PLANO DE CONTINGÊNCIA E RETOMADA DAS ATIVIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE IBARETAMA"**, foi **PUBLICADO** por meio de afixação no Mural da Prefeitura e no diário oficial da Aprece na presente data, sendo mantido em exposição pelo prazo de 30 (trinta) dias.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA, EM 09 DE MARÇO DE 2021.**

**ELÍRIA MARIA FREITAS DE QUEIROZ**  
**PREFEITA MUNICIPAL**